



**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 36, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022.**

***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e o Hospital Cassiano Campolina, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015".***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos e mil reais) para o Hospital Cassiano Campolina, CNPJ 20.356.580/0001-61, a título de subvenção social, mediante celebração de termo de fomento, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura da despesa decorrente da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal do exercício de 2023.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de dezembro de 2022.

**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Presidente

*Levi da Costa Campos*  
**Levi da Costa Campos**  
Vice-Presidente

  
**Ronivon Alves de Souza**  
1º Secretário

*Recibo  
21/12/22  
ccm*